



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo SEI 22.0.000007222-6

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Ordem verbal do Chefe da Seção de Transporte e Segurança;

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

As diretrizes que nortearão este ETP dialogam com as necessidades de Contratação de SEGURO TOTAL para dois veículos tipo Furgão IVECO Daily 55-170, combustível DIESEL, ano de fabricação/modelo 2022/2023, pertencentes à frota oficial do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (cobertura compreensiva, isto é, seguro total contra colisão, incêndio, roubo, furto e outras hipóteses descritas), com assistência 24 horas, RCF - Responsabilidade Civil Facultativa, APP - Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros (inclusive o motorista), cobertura de vidros laterais, para-brisas dianteiro, faróis, lanternas e retrovisores;

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação descrita no item 3 justifica-se pela existência de uma relação favorável entre o valor do prêmio do seguro e o bem segurado quando se considera a necessidade de se resguardar o patrimônio público, tendo em vista a ocorrência de altos índices de colisões, furtos e roubos de veículos;

5. ÁREA REQUISITANTE

A área requisitante é a Seção de Segurança e Transporte. Vinculada a Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura, integrante da Secretaria de Administração e Orçamento do TRE - GO.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos necessários ao pleno atendimento da necessidade ora em processo de contratação são que a sociedade empresarial contratada atue na área de prestação de serviço de seguradoras que atuem no ramo de seguro veicular.

A proposta mais adequada deve ser aquela que se apresente, economicamente, mais vantajosa para a administração.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade dos serviços de SEGURO TOTAL para veículos é a contratação de empresa especializada no ramo;

Não há restrição de mercado; eis que não há requisitos que possam limitar a participação de eventual sociedade empresarial interessada.

Quanto a avaliação de contratações similares observa-se que os contratos TRE-GO N^{os} 14/2021, 1391000001096/2020, 1391000114531/2017, 703/2015, 80/2014, 1108/2013, 1310065711424339/2020, 1310069529000000/2019, 1310065711000000/2019, 21040/2019, 58664/2018 e 54414/2017 possuem como objeto da contratação, seguro total de veículos, pertencentes à frota oficial do TRE-GO, guardando estrita semelhança com o objeto deste Estudo Preliminar Técnico diferindo, tão somente,

em relação ao quantitativo de veículos e modelos. A contratação de seguro total contra colisão, incêndio, roubo, furto e outras hipóteses descritas), com assistência 24 horas, RCF - Responsabilidade Civil Facultativa, APP - Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros (inclusive o motorista), cobertura de vidros laterais, para-brisas dianteiro, faróis, lanternas e retrovisores, atende de modo plenamente satisfatório o quanto visado pela Administração no tocante a promover a proteção do patrimônio público.

Quanto as consultas que, porventura, se destinam a arregimentar eventuais contribuições para a construção do presente Estudo Técnico Preliminar, os fatos decorrentes da construção dos Termos de Referências que deram suporte as contratações dos serviços de contratação de seguro total contra colisão, incêndio, roubo, furto e outras hipóteses descritas), com assistência 24 horas, RCF - Responsabilidade Civil Facultativa, APP - Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros (inclusive o motorista), cobertura de vidros laterais, para-brisas dianteiro, faróis, lanternas e retrovisores objeto dos contratos TRE-GO n.º 14/2021, 1391000001096/2020, 1391000114531/2017, 703/2015, 80/2014, 1108/2013, 1310065711424339/2020, 1310069529000000/2019, 1310065711000000/2019, 21040/2019, 58664/2018 e 54414/2017, bem como os desdobramentos ocorridos ao longo da execução dos contratos retromencionados, permitem a construção avulsa do presente Estudo Técnico Preliminar.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto do presente ETP é subsidiar o processo de contratação de sociedade empresarial especializada na prestação de SEGURO TOTAL para dois veículos tipo Furgão IVECO Daily 55-170, combustível DIESEL, ano de fabricação/modelo 2022/2023, pertencentes à frota oficial do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (cobertura compreensiva, isto é, seguro total contra colisão, incêndio, roubo, furto e outras hipóteses descritas), com assistência 24 horas, 7 dias por semana, RCF - Responsabilidade Civil Facultativa, APP - Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros (inclusive o motorista), cobertura de vidros laterais, para-brisas dianteiro, faróis, lanternas e retrovisores;

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADA

Item 1 - Furgão IVECO Daily 55-170, combustível DIESEL, ano de fabricação/modelo 2022/2023, Placa SCO3J22;

Item 2 - Furgão IVECO Daily 55-170, combustível DIESEL, ano de fabricação/modelo 2022/2023, Placa SCO3J62;

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

O valor total médio mensal estimado para a contratação do seguro veicular (CATSER 906) é de R\$ 7165,96 (sete mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), considerando a média das propostas obtidas, ID's 0286912, 0286914 e 0286916

Conforme o art. 5º, §1º da IN 73/2020, devem ser priorizadas as pesquisas no Painel de Preços do Governo Federal e aquisições e contratações similares de outros entes públicos. Esses parâmetros de pesquisa não foram mencionados em virtude de não haver sido frutífera a busca realizada.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

O parcelamento não é tecnicamente viável do ponto de vista econômico, eis que se perde o potencial ganho promovido pela escala de contratação ;

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

A contratação está prevista nos PAC's anos 2022 e 2023;

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Resguardar o patrimônio público, considerando a existência de uma relação favorável entre o valor do prêmio do seguro e o bem segurado quando se considera a necessidade de se resguardar;

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há providências a serem adotadas.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra;

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Goiânia, em 03 de junho de 2022

Ernesto Carvalho Lima
Técnico Judiciário

José Alberto Alexandre Xavier
Chefe da SESET



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ALBERTO ALEXANDRE XAVIER, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 03/06/2022, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERNESTO CARVALHO LIMA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 03/06/2022, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0286928** e o código CRC **93703274**.